



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, junto a secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a financiar as ações do Programa Primeira Infância no SUAS, a fim de complementar o trabalho social com famílias e crianças na Primeira Infância e sua família no enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir a desigualdade social.

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Proj/Ativ. **2091** – Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS;
Elemento 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
Elemento 3190.13.00 – Obrigações Patronais
Elemento 3390.14.00 – Diárias Civil
Elemento 3390.30.00 – Material de Consumo
Elemento 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 0017 – Recurso do F.N.A.S. – R\$ **50.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 12 de maio de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE